



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM Nº 077, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por remanejamento de dotações até o montante de R\$ 5.242.000,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG”.

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente do Executivo, até o montante de R\$ 5.242.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais), alocados nos elementos de despesas constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações, conforme demonstrativos em apenso.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO

Em 17/08/05


ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito por remanejamento de dotações até o montante de R\$ 5.242.000,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por remanejamento de dotações, para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 5.242.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, consistindo de um traço longo e curvo que se fecha em um laço.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN T	VALOR
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1130.081221015.2291	ADMINISTRACAO DA FASER	4490.5200	00	250.000,00
1130.082431223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANCA E ADOLECENTE	3390.3000 4490.5100 4490.5200	00 00 00	150.000,00 500.000,00 300.000,00 950.000,00
1130.082441223.2648	PROMOCAO E PROTECAO A CIDADANIA	3340.4100 3390.3200 3390.3900 4440.4100	00 00 00 00	500.000,00 250.000,00 250.000,00 100.000,00 1.100.000,00
1130.082441223.2649	APOIO AO DESENV.LOCAL E INCLUSAO SOCIAL	3390.1400 3390.3000 3390.3600	00 00 00	50.000,00 100.000,00 50.000,00 200.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.041221254.1350	CONST.AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	3390.3900 4490.5100	00 00	230.000,00 570.000,00 800.000,00
1920.267821249.1351	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIARIA	3390.3500 4490.5200	00 00	200.000,00 1.000.000,00 1.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.278121216.1122	CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMAS DE ESPACOS ESPORTIVOS E DE LAZER.	4440.4200 4450.4200 4490.5200	00 00 00	50.000,00 25.000,00 70.000,00 145.000,00
T O T A L				4.645.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
2001.133921215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO.	3350.4100 3350.4300 3390.3600 4440.4200 4450.4200 4490.5200	00 00 00 00 00 00	60.000,00 200.000,00 10.000,00 50.000,00 7.000,00 80.000,00 407.000,00
2001.133921215.1198	CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPACOS CULTURAIS.	4450.4200 4490.5200	00 00	180.000,00 10.000,00 190.000,00
T O T A L				5.242.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1109.041221015.2319	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.1400 3390.1500 3390.3000 3390.3300 3390.3900	00 00 00 00 00	80.000,00 250.000,00 200.000,00 200.000,00 1.942.576,00 2.672.576,00
1109.041221202.2554	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390.3900	00	764.091,00
1109.041221202.2555	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	3390.3900	00	1.805.333,00
T O T A L				5.242.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 132/2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafa do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 5.242.000,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de agosto de 2005.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the printed name and title of the signatory.

Deputado Carlae de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 5.242.000,00 em favor da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria – CGAG.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 5.242.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais), em favor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 29 de agosto de 2005.



Deputado Carlos de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1130.081221015.2291	ADMINISTRAÇÃO DA FASER	4490.5200	00	250.000,00
1130.082431223.2568	APOIO AOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3390.3000	00	150.000,00
		4490.5100	00	500.000,00
		4490.5200	00	300.000,00
				950.000,00
1130.082441223.2648	PROMOÇÃO E PROTEÇÃO A CIDADANIA	3340.4100	00	500.000,00
		3390.3200	00	250.000,00
		3390.3900	00	250.000,00
		4440.4100	00	100.000,00
				1.100.000,00
1130.082441223.2649	APOIO AO DESENV.LOCAL E INCLUSÃO SOCIAL	3390.1400	00	50.000,00
		3390.3000	00	100.000,00
		3390.3600	00	50.000,00
				200.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1920.041221254.1350	CONST.AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3390.3900	00	230.000,00
		4490.5100	00	570.000,00
				800.000,00
1920.267821249.1351	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	3390.3500	00	200.000,00
		4490.5200	00	1.000.000,00
				1.200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.278121216.1122	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER.	4440.4200	00	50.000,00
		4450.4200	00	25.000,00
		4490.5200	00	70.000,00
				145.000,00
TOTAL				4.645.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
2001.133921215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER IMP.DE PROJ.E ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO.	3350.4100	00	60.000,00	
		3350.4300	00	200.000,00	
		3390.3600	00	10.000,00	
		4440.4200	00	50.000,00	
		4450.4200	00	7.000,00	
		4490.5200	00	80.000,00	
				407.000,00	
2001.133921215.1198	CONST.REST.REF.E AMPL.DE MON. E ESPAÇOS CULTURAIS.	4450.4200	00	180.000,00	
		4490.5200	00	10.000,00	
				190.000,00	
TOTAL					5.242.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
1109.041221015.2319	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390.1400	00	80.000,00	
		3390.1500	00	250.000,00	
		3390.3000	00	200.000,00	
		3390.3300	00	200.000,00	
		3390.3900	00	1.942.576,00	
1109.041221202.2554	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390.3900	00	764.091,00	
1109.041221202.2555	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	3390.3900	00	1.805.333,00	
TOTAL					5.242.000,00